



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 320, de 1º de julho de 2020.

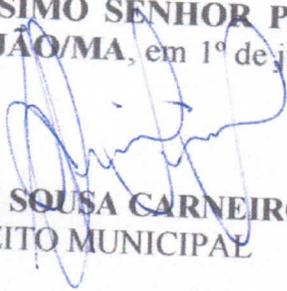
DENOMINA DE ESCOLA MARIA PINHEIRO DE SOUSA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO A SER INAUGURADA, LOCALIZADA NO CENTRO, NA RUA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Maria Pinheiro de Sousa a Escola Estadual de Ensino Médio a ser inaugurada, localizada no Bairro Centro, na Rua São João, São Francisco do Brejão-MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, em 1º de julho de 2020.


**ADÃO DE SOUSA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**